



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 535/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.536,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.008 - DIFUSÃO CULTURAL

06.008.13.392.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$4.536,90
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.536,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL

05.001.20.606.5.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$42,97
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	42,97

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.002 - PLANTÃO SOCIAL - DEFESA CIVIL

09.002.8.182.9.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$548,03
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	548,03

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.002.15.451.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.375,32
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.375,32

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL

05.001.20.606.5.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$141,15
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	141,15

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.8.243.9.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$1.429,43
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.429,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL